



Boletim de Serviço Edição nº 07

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA
EDUCAÇÃO CAMILO
SANTANA

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-
PROPA FRANCIS MARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

2/131



Boletim de Serviço Edição nº 07

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Edição nº 07

PARTE 1

ATOS DA REITORIA.....	5
-----------------------	---

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	56
---	----

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	58
--	----

PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....	69
--	----

PARTE 5

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL.....	107
---	-----

PARTE 6

ATOS DA SUPERINT. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	110
--	-----

PARTE 7

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....	112
---	-----



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 440/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Criação da Coordenação de Criação, Monitoramento e Avaliação dos Programas de Pós- Graduação; da Diretoria de Pós-Graduação; da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 441/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3037171	Ben-Hur Ramos Ferreira Gonçalves	2022	01/06/2023	04/09/23	10/09/23

Itabuna, 01 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 442/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECCIONAL – CPAC**, constituída pela Portaria nº 253/2019, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE 2237127 – Presidente;
FRANCISMARY ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1032375;
MIAME CHAN SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE 1164141;
LUCIANA ROSA BATISTA, matrícula 1170549.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 02 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 443/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010466/2022-05,

RESOLVE:

CANCELAR o segundo período da Licença para Capacitação do servidor **EMERSON BELEM MOUTINHO**, SIAPE 1154306, no período de 01 a 15/06/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

06 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 444/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008917/2022-21,

RESOLVE:

ALTERAR o último período da Licença para Capacitação do servidor **PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR**, SIAPE 1158825, de 01 a 30/06/2023 para de 01 a 30/08/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

06 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 445/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1155615	Fagner Joaquim Barbosa de Souza	2022	12/06 a 16/06/23	03/07/2023	07/07/2023

Itabuna, 07 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 446/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR as férias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				Início	Fim
268416	Francisco Jose Gomes Mesquita	2023	27/06 a 06/07/23	24/07/2023	02/08/2023
1755843	Franklin Matos Silva Júnior	2023	30/06 a 04/07/23	18/09/2023	22/09/2023
2063054	Aline dos Santos Rosa Matos	2023	26/06 a 04/07/23	18/09/2023	22/09/2023
1177227	Raquel Figueiredo de Carvalho	2022	26/06 a 11/07/23	03/07/2023	18/07/2023

Itabuna, 12 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 447 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARA LUCIA AGOSTINI VALLE**, matrícula SIAPE 1960928, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão; da Coordenação de Gestão da Extensão; da Diretoria de Extensão e Cultura; da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 448/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002073/2023-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o segundo período de Licença para Capacitação da servidora **SAMARA ASSUNÇÃO CARVALHO**, SIAPE 2235905, de 10/07 a 10/08/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 12 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 449/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005397/2023-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **LUIZA EDMEE VIANA ESPÍRITO SANTO**, SIAPE 1180773, de 12/06 a 11/07/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 12 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 450/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR NÚBIA PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula SIAPE 1155916, da função de Chefe da Subseção de Apoio à Assessoria de Relações Institucionais, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 451/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **NÚBIA PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE 1155916, para exercer a função de Chefe da Subseção de Apoio à Assessoria de Relações Institucionais, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 452/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **NÚBIA PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE 1155916, para exercer a função de Secretária dos Conselhos Superiores, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 453/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005260/2023-58,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **DALLIANE OLIVEIRA SOARES**, SIAPE 1912164, de 17/06 a 31/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância, em Londres – Inglaterra.

Itabuna, 14 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 454/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, SIAPE 1401453, para a cidade de Luanda/Angola, no período de 09 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar de missão internacional decorrente do Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado entre Universidade Federal do Sul da Bahia e a Universidade Agostinho Neto (UAN), na qual será feita visita técnica na Universidade Agostinho Neto (UAN) e encontro com Lideranças de Luanda.

Itabuna, 15 de Junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 455/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 29/05/2023, o servidor **PEDRO ALAN SOARES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1155936, da função de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Bens Móveis, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 15 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 456/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3071512	Abílio José Procópio Queiroz	2022	05/06/2023	11/09/23	03/10/23

Itabuna, 15 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 457 /2023

A **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I - Alteração do cargo da Ouvidoria – código CD-04 para Ouvidoria – código FG-01.

- II - Alteração do cargo da Unidade de Responsabilidade Técnica da Clínica Escola de Psicologia - CPF – código FG-03 para Unidade de Responsabilidade Técnica da Clínica Escola de Psicologia - CPF – código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 458/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME Nº 117, de 19 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 2237127, ocupante do cargo de Diretor de Integridade e Transparência, para ser encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da UFSB, conforme disposto na Seção II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 16 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 459/2023

A Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16/06/2023, **LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES** matrícula SIAPE nº 1632990, para exercer o cargo de Coordenadora das Licenciaturas Interdisciplinares em Linguagens e Códigos e suas tecnologias, do Campus Paulo Freire, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 13 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 460 /2023

A **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- II- Alteração do cargo da Secretaria dos Conselhos Superiores – código FG-02 para Secretaria dos Conselhos Superiores - código FG-01.
- III- Alteração do cargo da Diretoria de Integridade e Transparência – código CD-04 para Diretoria de Integridade e Transparência – código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 461/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**, SIAPE 1223451, para a cidade de Luanda/Angola, no período de 09 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar de missão internacional decorrente do Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado entre Universidade Federal do Sul da Bahia e a Universidade Agostinho Neto (UAN), na qual será feita visita técnica na Universidade Agostinho Neto (UAN) e encontro com Lideranças de Luanda.

Itabuna, 16 de Junho de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 462/2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2022 de 06 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente para Avaliação de Desempenho Docente (CPADD) do Campus Paulo Freire/UFSB, com a seguinte composição:

Titulares

Denise Machado Mourão, SIAPE 1188413

Kennedy Morais Fernandes, SIAPE

1510543Leandro Gaffo, SIAPE 1168579

Suplentes

Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves, SIAPE 1361004

Lívia Santos Lima Lemos, SIAPE 1156996

William Rodrigues de Freitas, SIAPE 1965070

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 16 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Reitora



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 463/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **ALTEMAR FELBERG**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 08/2023, DOU de 15/06/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Sosígenes Costa, código de vaga nº 1001206.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 19 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 464/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação; da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
Reitora



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 465/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 466/2012 e a Resolução Nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - CEP/UFSB.

Art. 2º O Colegiado do CEP/UFSB é composto pelos seguintes membros:

Representantes titulares dos/das servidores/as da UFSB:

Ana Paula Pessoa de Oliveira (Coordenadora do CEP/UFSB) - Docente

Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres (Coordenador Adjunto do CEP/UFSB) - Docente

Evaldo Ferreira – Técnico administrativo

Lilian Lima Gonçalves dos Prazeres - Docente

Márcia Maria dos Santos de Moraes - Docente

Renata Soares Passinho - Docente

Rodrigo Silva Santos - Docente

Representantes suplentes dos/das servidores/as da UFSB:

Bruna Gabriela Nico Pereira Herculano (1º Suplente) – Técnico administrativo

Gisele Lopes de Oliveira (2º Suplente) - Docente

Art. 3º O mandato dos membros terá duração de 3 (três) anos, passíveis de renovação por igual período.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

Art. 4º Os membros suplentes, representantes dos servidores da UFSB, poderão substituir qualquer membro titular, durante as reuniões, eventos do CEP/UFSB e na relatoria de Pareceres do Colegiado, sempre que houver necessidade, e serão convocados conforme a ordem de suplência.

Art. 5º A Coordenação do CEP/UFSB é composta por 02 (dois) servidores docentes:

Coordenadora: Ana Paula Pessoa de Oliveira

Coordenador Adjunto: Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres

Art. 6º A Coordenação do CEP/UFSB terá uma carga horária de 8 (oito) horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

Art. 7º Os/as demais servidores/as membros do CEP/UFSB, titulares e suplentes, terão uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais destinadas aos trabalhos deste Comitê.

Art. 8º O CEP/UFSB conta com uma Secretária Executiva exclusiva, com uma carga horária de 40 horas semanais:

Secretária Executiva do CEP/UFSB: Elanice Ferreira Almeida Correia

Art. 9º As atribuições e funções dos membros do CEP/UFSB, bem como a organização administrativa deste Comitê estão previstas no seu Regimento Interno.

Art. 10º Revoga-se a **Portaria Nº 1050/2022**, de 12 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do CEP/UFSB, e demais disposições em contrário.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 16 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 466/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **LÍVIA SANTOS LIMA LEMOS**, matrícula SIAPE 1156996, do cargo de Decana Pro Tempore do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 467/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 16/06/2023, o servidor **DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1822195, da função de Coordenador do Colegiado de Biomedicina, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 21 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 468/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LIVIA SANTOS LIMA LEMOS**, matrícula SIAPE nº 1156996, para exercer o cargo de Decana do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 469/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

INSTITUI o Plano de Contratações Anual da UFSB para o ano de 2024.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O plano de contratações anual (PCA) será elaborado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Art. 2º Para fins desta portaria, considera-se:

- I.** Autoridade competente: agente público(a) com poder de decisão indicado(a) formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;
- II.** Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;



Boletim de Serviço Edição nº 07

- III.** Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- IV.** Documento de Formalização de Demanda - DFD: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- V.** Plano de Contratações Anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- VI.** Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade, que no caso da UFSB é a Coordenação de Compras e Licitações – CCL/DIRAD/PROPA;
- VII.** Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual;
- VIII.** Demanda de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC: são consideradas demandas de TIC aquelas estabelecidas no âmbito do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo(a) mesmo(a) agente público(a) ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos(as) requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

§ 3º As áreas requisitantes estarão cadastradas no PGC, conforme estabelecido no Anexo I desta portaria.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 3º O PCA será elaborado até o dia 15 de novembro de 2023 e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.



Boletim de Serviço Edição nº 07

§ 1º O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, consolidação e aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:

- I-** De 01 de agosto a 15 de setembro de 2023: cadastro dos Documentos de Formalização de Demandas - DFDs pelos(as) Requiridores, no sistema PGC;
- II-** De 16 de setembro a 15 de outubro de 2023: consolidação das informações e registradas no sistema PGC, por parte da Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA); e
- III-** De 16 de outubro a 15 de novembro de 2023: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 4º Para elaboração do PCA, o(a) requerente deverá preencher o Documento de Formalização de Demanda (DFD) no Sistema PGC, com as seguintes informações:

- I.** Descrição sucinta do objeto;
- II.** Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- III.** Nome da área requerente;
- IV.** Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- V.** Justificativa da necessidade da contratação;
- VI.** Cadastro de material/serviço pretendido;
- VII.** Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (histórico de preços praticados em contratações anteriores da UFSB; Preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; Preços de mercado vigentes);
- VIII.** Responsáveis pela demanda;



Boletim de Serviço Edição nº 07

- IX.** Relacionamento com a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- X.** Compartilhar o artefato (DFD) com a autoridade superior da unidade.

§ 1º Os DFDs deverão ser cadastrados de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante.

§ 2º As datas apresentadas no Inciso II não poderão ser inferiores a **31/03** para bens de investimento (equipamentos em geral).

§ 3º Referente ao inciso V, deverá ser apontado o alinhamento da demanda aos instrumentos de planejamento institucionais: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e/ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e/ou Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU).

§ 4º Para as unidades acadêmicas, orienta-se que as demandas sejam identificadas e definidas de forma colegiada, a fim de definir soluções que atendam, de forma eficiente, as necessidades dos cursos envolvidos.

§ 5º Para o inciso VI, o material/serviço cadastrado deverá se limitar ao nível de classificação de “Padrão Descritivo de Materiais” (PDM), sendo de opção dos requisitantes cadastrar pelo nível de classe ou de PDM.

§ 6º Demandas de bens inclusos nos grupos listados no anexo II desta portaria deverão ser direcionadas às unidades identificadas no referido anexo, seguindo orientações de prazos e modelos definidos pelo setor responsável pelo registro da demanda PGC.

Art. 5º As demandas de contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser remetidas à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), para fins de análise, complementação de informações, compilação das demandas e padronização.

§ 1º A STI poderá apontar, a qualquer tempo, eventuais divergências relacionadas à padronização e adequação das demandas de TIC relativas a padrões, planos, diretivas ou outros, bem como solicitar ajustes à área técnica que realizou e/ou auxiliou o cadastro.

§ 2º A STI poderá estabelecer critérios e padrões para embasar a análise e compilação das



demandas de TIC.

Art. 6º Os DFD's deverão ser consolidados pela Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA) que adotará as medidas necessárias para:

- I- Agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização das contratações;
- II- Adequar e consolidar o PCA; e
- III- Elaborar o calendário de contratações da UFSB, por grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º A autoridade competente deverá aprovar as contratações no PGC.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar itens do PCA ou devolvê-lo à Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA), se necessário, para proceder os ajustes junto aos(às) requisitantes.

Art. 8º Após aprovado, o PCA será disponibilizado, automaticamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo único. A UFSB disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO III

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 9º Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, na quinzena posterior à publicação da Lei



Boletim de Serviço Edição nº 07

Orçamentária Anual (LOA), para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Art. 10 Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no PNCP.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO

Art. 11 A Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA) verificará se as demandas encaminhadas constam no PCA antes de sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, e deverão ser aprovadas pela Autoridade Competente.

Art. 12 As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pela Diretoria Administrativa (DIRAD/PROPA), com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do *caput* do Art. 4º.

Art. 13 A partir de julho do ano de execução do PCA, a Diretoria Administrativa conjuntamente com a Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA) elaborará os relatórios de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes no plano, até o término do exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos deverá ser publicado a cada bimestre, devendo ser apresentado, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das



Boletim de Serviço Edição nº 07

medidas de correção pertinentes.

§ 3º As contratações planejadas e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações do ano subsequente.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os(As) dirigentes e os(as) servidores(as) que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 21 de junho de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Reitora



ANEXO I

Áreas requisitantes

Reitoria:

- Gabinete da Reitoria, incluindo as Assessorias, Procuradoria, Ouvidoria, Auditoria e Diretoria de Integridade e Transparência
- Pró-reitoria de Administração (PROPA)
- Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
- Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN)
- Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
- Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)
- Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF)
- Pró-reitoria de Extensão (PROEX)
- Pró-reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC)

CJA - Campus Jorge Amado:

- Coordenação de Apoio Administrativo do CJA (CAACJA)
- Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do CJA (IHAC - CJA)
- Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do CJA (CFCAF)
- Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do CJA (CFTCI)
- Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS)

CSC - Campus Sosígenes Costa:

- Coordenação de Apoio Administrativo do CSC (CAACSC)
- Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do CSC (IHAC - CSC)
- Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC)
- Centro de Formação em Ciências Ambientais do CSC (CFCAm)
- Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)

CPF - Campus Paulo Freire:

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

- Coordenação de Apoio Administrativo do CPF (CAACPF)
- Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do CPF (IHAC – CPF)
- Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS)
- Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT)

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

43/131



ANEXO II

Grupos de bens de cadastro no PGC com responsabilidade exclusiva

Grupo de bens	Setor Responsável pelo cadastro no PGC
Mobiliário administrativo e acadêmico	Coordenação de Gestão de Bens Móveis (CGBM)
Materiais de escritório	Coordenação de Gestão de Bens Móveis (CGBM)
Aparelhos de ar condicionado	Diretoria de Infraestrutura (DINFRA)
Livros	Sistema de Bibliotecas
Equipamentos de TIC*	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Materiais de consumo de TIC*	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

*Os equipamentos e materiais de TIC deverão seguir o disposto no Art. 5º da Portaria.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 470/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias o prazo de entrega dos resultados da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 362/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 471/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005861/2023-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **PEDRO GONÇALVES DANTAS**, SIAPE 1759933, nos períodos de 03 a 28/07/2023 e 25/09 a 24/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

26 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 472/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005855/2023-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **LILIANE BRANDÃO BASTOS**, SIAPE 1755369, nos períodos de 03 a 28/07/2023 e 25/09 a 24/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

26 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 473/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 15/06/2023, do código de vaga 325373, com fundamento no Art. 33, inciso I da Lei 8.112/90, referente ao cargo Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE 1709819, por motivo de exoneração a pedido.

Itabuna, 28 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 474/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	2023	27/06/2023	28/06/23	08/07/23

Itabuna, 28 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



PORTARIA Nº 475/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 521, emitida em 14 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário edição nº 37/2022, em 14 de julho de 2022, páginas 23 a 25, e suas retificações posteriores,

Onde se lê:

Art. 1º INSTITUIR a comissão especial para implementação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD na instituição, com a seguinte composição:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
André Vinicius dos Santos Carvalho	2402896	TAEs Campus Jorge Amado
Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior	1170334	Suplência TAEs Campus Jorge Amado
Liliane Brandão Bastos	1755369	TAEs Campus Paulo Freire – Presidente Comissão
Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino	1803369	Suplência TAEs Campus Paulo Freire
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	TAEs Campus Sosígenes Costa
Adriano Rodrigues Soares	1171546	Suplência TAEs Campus Sosígenes Costa
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	STI
Jorge Farias Herculano	1155406	Suplência STI
Claudia Denise da Silveira Tôndolo	2561589	PROGEPE
Raquel Figueiredo de Carvalho	1177227	Suplência PROGEPE
Edinelvan Batista Lima	1869157	Representação TAE/Assufba
Zenilton Gondim Silva	1160123	Representação TAE – Vice-



Boletim de Serviço Edição nº 07

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
		presidente Comissão
Valmiro Neri dos Santos	1260936	Representação TAE
Cristina Nascimento da Mota	2398001	Suplência Representação TAE
Elissandro Santos Rocha	1165966	Suplência Representação TAE

Leia-se:

Art. 1º INSTITUIR a comissão especial para implementação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD na instituição, com a seguinte composição:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Geydson Damiano da Silva Sousa	2402937	TAEs Campus Jorge Amado
Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior	1170334	Suplência TAEs Campus Jorge Amado
Liliane Brandão Bastos	1755369	TAEs Campus Paulo Freire – Presidente Comissão
Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino	1803369	Suplência TAEs Campus Paulo Freire
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	TAEs Campus Sosígenes Costa
Adriano Rodrigues Soares	1171546	Suplência TAEs Campus Sosígenes Costa
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	STI
Jorge Farias Herculano	1155406	Suplência STI
Claudia Denise da Silveira Tôndolo	2561589	PROGEPE
Raquel Figueiredo de Carvalho	1177227	Suplência PROGEPE
Edinelvan Batista Lima	1869157	Representação TAE/Assufba
Zenilton Gondim Silva	1160123	Representação TAE – Vice-presidente Comissão
Valmiro Neri dos Santos	1260936	Representação TAE
Cristina Nascimento da Mota	2398001	Suplência Representação TAE
Elissandro Santos Rocha	1165966	Suplência Representação TAE



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 476/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WAGNER GONCALVES MACENA**, matrícula SIAPE nº 1044762, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Biomedicina, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de Junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 477/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 13/06/2023, a servidora **GABRIELA ANDRADE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1865105, do cargo de Coordenadora do Colegiado de Psicologia-CPF, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 29 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 478/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 418, emitida em 25 de maio de 2023, e publicada no DOU em 30 de maio de 2023, edição nº 102, seção 2, página 27,

Onde se lê:

(...) código de vaga 1001201

Leia-se:

(...) código de vaga 1000994

Itabuna, 29 de junho de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA PROPPG Nº 09/2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Organização do 9º Congresso de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação - CIPCI.

Servidor	SIAPE
Andresa Oliva	3029098
Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	1361004
Lyvia Julienne Sousa Rego	3068170
Hayana Ramos Lima	1002463

Art. 2º. Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 19 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Sul da Bahia



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA PROPPG Nº 10/2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão Geral de Organização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2023.

Servidor	SIAPE
Maria Helena Machado Piza-Figueiredo	1630950
Gleudson Vieira Marques	1680927
Ana Carolina Justiniano Melotti	1506732
Márcia Nunes Bandeira Roner	1197643
Sebastião Rodrigo Ferreira	322722
Leonardo Evangelista Moraes	1041340

Art. 2º. Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Sul da Bahia



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA 621/2023 - PROPA

Itabuna-BA, 13 de junho de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir do dia 13 de junho do ano em curso, a Comissão Especial de Licitação para as competências dispostas através do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao Regime Diferenciado de Contratações por SRP Nº 01/2023, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Jéssica Fátima de Sousa, SIAPE: 2398335;

Presidente Substituto: Vitor Matheus Nascimento dos Santos, SIAPE: 2155442;

1º membro: Daniel Gonçalves Neto - SIAPE: 1177234

2º membro: Luiz Eduardo Souza da Silva - SIAPE: 1162776

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 625 / 2023 - PROPA

Itabuna-BA, 13 de junho de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º- **DESIGNAR** Como fiscais da contratação decorrente em decorrência da assinatura do Contrato Nº 04/ 2023, Processo Nº 23746.003037/2022-89 , referente a execução da Construção de Bloco de Serviço com Subestação Abrigada para o Núcleo Pedagógico do Campus Paulo Freire e prédios adjacentes, os servidores a seguir;
Eng. Eletricista Carlos Alberto Oliveira Araújo, SIAPE: 1168702 - Fiscal Técnico Eng. Civil Eduarda Lopes Oliveira , SIAPE: 2243691 - Fiscal Técnico.

Artigo 2º- Compete ao fiscal da contratação e seu substituto as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021 (art. 117, § 1º e § 2º) e pelo Tribunal de Contas da União em seus manuais e documentos regulatórios.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-reitora de Administração
Portaria nº 842 de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 628 / 2023 - PROPA

Itabuna-BA, 14 de junho de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA**, RG 901151980 SESP-Ba, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03249236591, matrícula SIAPE 1956163, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 13/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-reitora de Administração
Portaria nº 842 de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 630 / 2023 - PROPA

Itabuna-BA, 14 de junho de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** os servidores a baixo relacionados para, comporem a equipe de planejamento para possível aquisição de lâminas parasitológicas.

Sebastião Rodrigo Ferreira, SIAPE: 1322722

Renê Luis Moura Antunes, SIAPE: 3042177

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.?

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Boletim de Serviço Edição nº 07

comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o prazo máximo de 45 dias, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o prazo máximo de 15 dias, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-reitora de Administração
Portaria nº 842 de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA N ° 677/2023

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor Cinara de Araujo Soares, RG MG13449659 SSP/MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01693631880, matrícula SIAPE 1217549, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 26/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de junho de 2023.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

Itabuna –BA 03 de julho 2023.

PORTARIA Nº695/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor Yuri Ferreira Amorim, RG 1399454315, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº04772903000, matrícula SIAPE 3265238, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 03/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA nº 702/2023

Itabuna-BA, 04 de julho de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível contratação do serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais:

Jose Alves dos Santos Neto, CPF: 026.519.495-40;

Nailton José da Silva - CPF 53839951534

Hanna Lourenço Ribeiro Nascimento - CPF 043.324.935-83

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:



Boletim de Serviço Edição nº 07

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

Art. 3º A comissão tem o prazo máximo de 45 dias, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o prazo máximo de 15 dias, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 79/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 28/04/2023, o servidor **FABIANO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1158127, como substituto eventual da Coordenadora de Apoio Administrativo – CJA, **ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula SIAPE 1535056, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 01 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 80/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/06/2023, a servidora **INNAS SILVA PAPALARDO**, matrícula SIAPE 1062423, como substituta eventual do Diretor de Integridade e Transparência, **LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES**, matrícula SIAPE 2237127, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 01 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 81/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ALINE ROCHA SOUZA SANTANA**, matrícula SIAPE 1663342, da Secretaria Geral da PROPPG para a Incubadora de Base Tecnológica; da Coordenação de Criação e Inovação; da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a contar de 30 de Maio de 2023.

Itabuna, 01 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 82/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **FABIO RODRIGUES CORNIANI**, matrícula SIAPE 1736329, da Diretoria de Integridade e Transparência para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, a contar de 01 de Junho de 2023.

Itabuna, 01 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 83/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES**, matrícula SIAPE 2237127, da Ouvidoria para a Diretoria de Integridade e Transparência, a contar de 01 de Junho de 2023.

Itabuna, 01 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 84/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora **INNAS SILVA PAPALARDO**, matrícula SIAPE 1062423, do Gabinete da Reitoria para a Ouvidoria; e o local de exercício da Secretaria dos Conselhos Superiores para a Ouvidoria, a contar de 01 de Junho de 2023.

Itabuna, 01 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 85/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **GRASIELY FACCIN BORGES**, matrícula SIAPE 1623806, do Centro de Formação de Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado para a Coordenação de Criação, Monitoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação, a contar de 01 de Junho de 2023.

Itabuna, 01 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



PORTARIA Nº 86/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.005278/2023-50

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de maio de 2023, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **KAROLINA KARLA DE SOUZA NAVES**, matrícula SIAPE 3318717, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista.

Itabuna, 05 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



PORTARIA Nº 87/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.005048/2023-91

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de maio de 2023, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **PEDRO SAVIO OLIVEIRA COSTA SILVA**, matrícula SIAPE 1187616, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Itabuna, 05 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 88/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSC nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 05/06/2023, o servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1072600, como substituto eventual da Chefe do Setor de Elaboração de Projetos, **AYALLA OLIVEIRA CHAVES**, matrícula SIAPE 1795541, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 89/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA**, matrícula SIAPE 1148135, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação - CSC, a contar de 22 de Maio de 2023.

Itabuna, 14 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 90/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS**, matrícula SIAPE nº 1233581, do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação – CSC para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC, a contar de 22 de Maio de 2023.

Itabuna, 14 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 91/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **JOAO CARLOS MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1099329, do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências – CJA para o Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, a contar de 26 de Maio de 2023.

Itabuna, 14 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 92/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MARA LUCIA AGOSTINI VALLE**, matrícula SIAPE 1960928, do Centro de Formação em Ciências Agloflorestais para a Seção de Apoio à Curricularização da Extensão, a contar de 13 de Junho de 2023.

Itabuna, 16 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 93/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13/06/2023, a servidora **LYVIA JULIENNE SOUSA REGO**, matrícula SIAPE 3068170, como substituta eventual da Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão, **MARA LUCIA AGOSTINI VALLE**, matrícula SIAPE 1960928, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 94/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12/06/2023, a servidora **KAMILA PONTES LIMA**, matrícula SIAPE 1186338, como substituta eventual da Coordenadora de Desenvolvimento, **LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE 1180773, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 95/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora **NÚBIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1155916, da Assessoria de Relações Internacionais para o Gabinete da Reitoria; e o local de exercício da Subseção de Apoio à Assessoria de Relações Institucionais para a Secretaria dos Conselhos Superiores, desta Universidade, a contar de 16 de Junho de 2023.

Itabuna, 19 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 96/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16/06/2023, a servidora **RENATA COELHO SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE 3041886, como substituta eventual da Secretária dos Conselhos Superiores, **NUBIA PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE 1155916, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 19 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 97/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.000305/2020-42,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 25 de janeiro de 2022, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **PAMELA PEREGRINO DA CRUZ**, matrícula SIAPE 3089723.

Itabuna, 20 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 98/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR a licença para tratar de interesses particulares do servidor **PAULO TIAGO PAULOS BENTO**, matrícula SIAPE 1186252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de setembro de 2023, com fundamento no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001.

Itabuna, 20 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 99/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16/06/2023, o servidor **PABLO BATISTA ANDRADE**, matrícula SIAPE 1126935, como substituto eventual da Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias, **IZE DUQUE MAGNO**, matrícula SIAPE 2237110, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 22 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 100/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR**, matrícula SIAPE 1822195, do Colegiado de Biomedicina para o Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 16 de Junho de 2023.

Itabuna, 23 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 101/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **LUCINEIDE MAGALHÃES DE MATOS**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, desta Universidade, a contar de 22 de Junho de 2023.

Itabuna, 23 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 102/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** o servidor **UILLIAN MAURICIO ARAUJO DE JESUS**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, desta Universidade, a contar de 21 de Junho de 2023.

Itabuna, 23 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 103/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/12/2020, a servidora **RENATA RIBEIRO BORBA**, matrícula SIAPE 1873881, como substituta eventual da Coordenadora de Dados e Informações Acadêmicas, **PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1014482, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 23 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 104/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** o servidor **MÁRIO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS**, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 22 de Junho de 2023.

Itabuna, 23 de Junho de 2023

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA
TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA
PESSOAS**



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 105/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003423/2023-68,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Professor Associado II, a **LUIZ NORBERTO WEBER**, matrícula SIAPE 12 de maio de 2023.

Itabuna, 26 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 106/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003483/2023-81,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de abril de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Professor Associado II, a **CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA**, matrícula SIAPE 18 de abril de 2023.

Itabuna, 26 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 107/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003486/2023-14,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 14 de maio de 2023.

Itabuna, 26 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 108/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003911/2023-75,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de junho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 06 de junho de 2023.

Itabuna, 26 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 109/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003937/2023-13,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de maio de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **SILVIO TAROU SASAKI**, matrícula SIAPE 02 de maio de 2023.

Itabuna, 26 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 110/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26/06/2023, a servidora **ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA**, matrícula SIAPE 1170686, como substituta eventual da Coordenadora de Desenvolvimento, **LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE 1180773, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 26 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 111/2023

A **PRÓ-REITORA** de GESTÃO PARA PESSOAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 39, emitida em 10 de maio de 2023, e publicada no Boletim de Serviço em 16 de junho de 2023, edição nº 6,

Onde se lê:

(...) da Superintendência de Tecnologia da Informação (...)

Leia-se:

(...) da Coordenação de Arquiteturas e Redes (...)

Itabuna, 26 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 112/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Aline Rocha Souza Santana	1663342	E	8	9	19/05/2023
Cristina Nascimento Da Mota	2398001	E	4	5	30/05/2023
Leonardo Bittencourt Silveira	1921062	E	3	4	25/05/2023
Paulo Andrade Magalhaes Filho	1859423	D	8	9	14/04/2023

Itabuna, 27 de junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 113/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **GABRIELA ANDRADE DA SILVA**, matrícula SIAPE 1865105, do Colegiado de Psicologia - CPF para o Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 13 de Junho de 2023.

Itabuna, 28 de Junho de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



LISTA DE FÉRIAS

SLAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELAS
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2022	26/jun/23	15/jul/23	2 ªPARC
1246550	ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA	2023	20/jun/23	03/ago/23	1 ªPARC
1663342	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	2022	26/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1154218	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	2022	13/jun/23	16/jun/23	2 ªPARC
1878541	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	2022	26/jun/23	01/jul/23	3 ªPARC
1535056	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	2022	19/jun/23	06/jul/23	2 ªPARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2022	27/jun/23	07/jul/23	4 ªPARC
1179136	ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTO	2022	26/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1376646	ANNALINE CURADO PICCOLO	2022	20/jun/23	03/ago/23	1 ªPARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2023	12/jun/23	16/jun/23	2 ªPARC
3066778	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	2022	12/jun/23	23/jun/23	2 ªPARC
1168702	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO	2023	26/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1154424	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	2022	26/jun/23	17/jul/23	3 ªPARC
1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2022	18/jun/23	22/jun/23	2 ªPARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2022	12/jun/23	26/jun/23	3 ªPARC
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2022	26/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1160921	DANILO ORNELAS RIBEIRO	2022	26/jun/23	29/jun/23	1 ªPARC
1659550	EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	2023	26/jun/23	20/jul/23	2 ªPARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2022	12/jun/23	24/jun/23	3 ªPARC
2266324	EMERIS SILVA SANTOS	2023	05/jun/23	09/jun/23	1 ªPARC
3068549	EVAN PEREIRA BARRETO	2022	01/jun/23	15/jun/23	2 ªPARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2023	19/jun/23	28/jun/23	2 ªPARC
1167075	FELLYPE SUCHI RAMOS	2022	09/jun/23	23/jun/23	1 ªPARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2023	26/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2022	12/jun/23	23/jun/23	4 ªPARC
1716815	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2023	16/jun/23	30/jul/23	1 ªPARC
1271026	ICARO ANDRADE SOUZA	2023	11/jun/23	26/jun/23	2 ªPARC
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2023	09/jun/23	16/jun/23	1 ªPARC
1062423	INNAS SILVA PAPALARDO	2023	26/jun/23	07/jul/23	2 ªPARC
1052887	ISRAEL BARBOSA LOME	2022	19/jun/23	07/jul/23	2 ªPARC
2237110	IZE DUQUE MAGNO	2023	19/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
2398276	JADER DE ANDRADE VIEIRA	2023	06/jun/23	23/jun/23	3 ªPARC
1629912	JANAINA ZITO LOSADA	2023	19/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1126298	JAQUELINE DALLA ROSA	2022	19/jun/23	03/jul/23	2 ªPARC
2402055	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	2023	19/jun/23	23/jun/23	1 ªPARC
1450332	JEVISON DE JESUS DOS SANTOS	2023	06/jun/23	23/jun/23	2 ªPARC
3037069	JOANA BRANDAO TAVARES	2023	22/jun/23	27/jun/23	2 ªPARC



Boletim de Serviço Edição nº 07

1099329	JOAO CARLOS MEDEIROS	2022	19/jun/23	03/jul/23	2 ªPARC
2240813	JOAO FILIPE SEBDELHE SANTOS DA CONC	2023	14/jun/23	22/jun/23	2 ªPARC
1522729	JOEL PEREIRA FELIPE	2023	12/jun/23	23/jun/23	2 ªPARC
2398889	JOELMA BOTO SILVA	2022	09/jun/23	09/jun/23	1 ªPARC
2398889	JOELMA BOTO SILVA	2022	12/jun/23	29/jun/23	2 ªPARC
1151785	JONES SANTOS ARAUJO	2023	05/jun/23	09/jun/23	1 ªPARC
1151785	JONES SANTOS ARAUJO	2023	26/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
2399566	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	2022	12/jun/23	26/jun/23	2 ªPARC
3067501	LAILA CHEIBUB COSTA RODRIGUES	2022	01/jun/23	15/jun/23	2 ªPARC
1170380	LARISSA NEVES	2023	19/jun/23	23/jun/23	2 ªPARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2023	26/jun/23	08/jul/23	1 ªPARC
1187566	LUAN DA COSTA RAMOS	2022	26/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1158246	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2022	19/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1170549	LUCIANA ROSA BATISTA	2023	19/jun/23	23/jun/23	2 ªPARC
1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2022	26/jun/23	04/jul/23	3 ªPARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2022	19/jun/23	03/jul/23	2 ªPARC
1163433	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2023	19/jun/23	28/jun/23	2 ªPARC
1020930	MARCELO SIMON WASEM	2023	05/jun/23	16/jun/23	1 ªPARC
1001053	MARCIO SANTOS ALMEIDA	2023	19/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1161116	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	2023	26/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2022	12/jun/23	16/jun/23	3 ªPARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2023	19/jun/23	23/jun/23	1 ªPARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2023	26/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
2967901	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	2022	12/jun/23	01/jul/23	2 ªPARC
3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2023	26/jun/23	09/jul/23	2 ªPARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2022	12/jun/23	16/jun/23	2 ªPARC
3041878	MATEUS LEANDRO OLIVEIRA SOUZA	2022	12/jun/23	16/jun/23	1 ªPARC
3041878	MATEUS LEANDRO OLIVEIRA SOUZA	2022	26/jun/23	07/jul/23	2 ªPARC
1339747	MATIAS COSTA DE OLIVEIRA	2023	19/jun/23	28/jun/23	2 ªPARC
3067889	MELINA FERREIRA FRANCO RIBEIRO	2022	01/jun/23	15/jun/23	2 ªPARC
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2023	12/jun/23	21/jun/23	2 ªPARC
3041043	PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS	2023	23/jun/23	27/jun/23	2 ªPARC
1187616	PEDRO SAVIO OLIVEIRA COSTA SILVA	2022	19/jun/23	23/jun/23	2 ªPARC
1014482	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	2023	12/jun/23	23/jun/23	2 ªPARC
2232902	RAFAELE ALMEIDA SOARES	2022	19/jun/23	22/jun/23	2 ªPARC
2232902	RAFAELE ALMEIDA SOARES	2022	26/jun/23	16/jul/23	3 ªPARC
3247173	RAVENA CORDEIRO MOURA	2023	19/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
3041886	RENATA COELHO SANTOS ALVES	2023	19/jun/23	30/jun/23	2 ªPARC
1605067	RENATA CRANCIO MACIEL	2023	26/jun/23	07/jul/23	1 ªPARC
2635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	2023	26/jun/23	26/jun/23	2 ªPARC
2635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	2023	28/jun/23	08/jul/23	3 ªPARC
1478425	ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA	2022	28/jun/23	11/ago/23	1 ªPARC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

2236577	RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO	2023	19/jun/23	19/jun/23	1 ªPARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2023	05/jun/23	16/jun/23	2 ªPARC
1443411	RODRIGO SILVA SANTOS	2022	01/jun/23	15/jun/23	2 ªPARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2022	13/jun/23	23/jun/23	2 ªPARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2023	26/jun/23	21/jul/23	2 ªPARC
1141848	SHEILA FERREIRA MIRANDA	2023	10/jun/23	20/jun/23	2 ªPARC
3287104	THAIS CARDOSO	2023	26/jun/23	09/ago/23	1 ªPARC
1669783	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	2022	21/jun/23	23/jun/23	2 ªPARC
1189312	VANNER BOERE SOUZA	2022	26/jun/23	10/jul/23	1 ªPARC
3090926	VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON	2022	01/jun/23	11/jun/23	3 ªPARC
2236519	VICTOR PORTO LOPES	2022	12/jun/23	21/jun/23	2 ªPARC
2238485	VICTOR ROCHA NERES	2023	05/jun/23	14/jun/23	2 ªPARC
1399287	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	2022	12/jun/23	16/jun/23	3 ªPARC
1399287	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	2022	19/jun/23	23/jun/23	4 ªPARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2023	05/jun/23	09/jun/23	2 ªPARC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 005/2023

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 01, emitida em 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, edição nº 19/2023, de 05 de abril de 2023, p. 04, referente ao processo nº 23746.002997/2023-19, ante as razões apresentadas no Memorando-CPAD Nº. 06/2023, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2023

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL
– PORTARIA Nº 442/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 006/2023

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 253/2019, e tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo normatizado por meio da Portaria CPAC nº 002/2023, de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 20, de 12 de abril de 2023, referente ao servidor diretamente relacionado no Processo Eletrônico 23746.002997/2023-19, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria CPAC nº 001/2023, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 19, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º Fica proibido o acesso do referido servidor às repartições internas da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de junho de 2023

LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ATIVIDADE CORRECIONAL – CPAC PORTARIA Nº 442/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 07

PORTARIA Nº 007/2023

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, e tendo em vista o disposto no artigo 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ricardo Tagliacoli Nascimento dos Anjos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1162997, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indiciado diretamente relacionado ao Processo Eletrônico 23746.002997/2023-19, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CPAC nº 001/2023, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 19, de 05 de abril de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa durante oitiva de possível vítima, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023 às 15:00hrs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de junho de 2023

LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ATIVIDADE CORRECIONAL – CPAC PORTARIA Nº 442/2023



PORTARIA STI N° 01/2023

A **SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, nomeada pela Portaria nº 834/2022 do Gabinete da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho para Atualizar as Diretrizes para Infraestrutura Física da Rede Digital da UFSB.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Siape
Bruno Silva de Oliveira	2240297
Carlos Alberto Oliveira Araújo	1168702
Emanuella Lopes Costa	1035190
Fabiano Ferreira dos Santos	1158127
Jenner da Cruz de Souza	2413424
Mydiã Falcão Freitas	1426246
Thiago Souza Hohlenweger	1669783
Victor Porto Lopes	2236519
Vitor Muniz dos Santos	1399287

Art. 3º Os trabalhos do Grupo deverão se encerrar no prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação, com a apresentação da Atualização das Diretrizes para Infraestrutura Física da Rede Digital da UFSB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2023

Mydiã Falcão Freitas
Superintendente de TI



PORTARIA CGTIC Nº 01/2023

A **Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)** da Universidade Federal do Sul da Bahia, nomeada com base no Regimento Interno do referido Comitê, aprovado no dia 06 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR conforme decidido em assembleia ordinária do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, a composição da equipe de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), como segue:

Nome	Siape
Edcarllos Gonçalves dos Santos	1716516
Edla Cristina Araújo dos Santos	1659550
Ícaro Andrade Souza	1271026
Jenner da Cruz de Souza	2413424
Jorge Farias Herculano	1155406
Mydiã Falcão Freitas	1426246
Vitor Muniz dos Santos	1399287

Art. 2º A equipe de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) deverá apresentar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o material produzido, no prazo de 90 dias a contar da data da publicação desta portaria, para análise;

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao CONSUNI, para aprovação.

Art. 4º - O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) terá a vigência de 02 (dois anos) prorrogável por mais um e, deverá abranger toda a Universidade Federal do Sul da Bahia, incluindo os campi e demais unidades administrativas e de ensino;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Itabuna, 05 de junho de 2023

Mydiã Falcão Freitas
Superintendente de TI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000124/23	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/05/2023	01/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.839,40	3.139,87
							01/06/2023	01/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	829,77	1.046,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.517,21	2.669,17	4.186,38
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		187,44	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.093,94
000125/23	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/05/2023	29/05/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/05/2023	01/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.839,40	3.139,87
							01/06/2023	01/06/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	829,77	829,77
							01/06/2023	01/06/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.517,21	2.669,17	4.186,38
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.161,74
000128/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2023	03/06/2023	Ilhéus (BA)	Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	4,0	1.368,92	2.252,90	3.621,82
							03/06/2023	07/06/2023	Juazeiro do Norte (CE)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.733,96	682,36	2.416,32
							07/06/2023	07/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.321,87	1.538,61
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												8,5	3.319,62	4.257,13	7.576,75
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		209,37	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.557,38

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000130/23	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/06/2023	14/06/2023	Ilhéus (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.007,30	1.007,30
							14/06/2023	18/06/2023	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							18/06/2023	18/06/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	1.400,53	1.594,46
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.745,37	2.407,83	4.153,20
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.063,47
000133/23	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2023	23/06/2023	Ilhéus (BA)	São Luís (MA)	Aéreo	5,0	1.939,30	1.183,90	3.123,20
							23/06/2023	23/06/2023	São Luís (MA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	1.199,99	1.393,92
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	2.133,23	2.383,89	4.517,12
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.462,57
000134/23	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2023	23/06/2023	Porto Seguro (BA)	São Luís (MA)	Aéreo	5,0	1.705,10	1.628,53	3.333,63
							23/06/2023	23/06/2023	São Luís (MA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	170,51	1.519,59	1.690,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.875,61	3.148,12	5.023,73
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		213,75	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.904,98
000135/23	JORGE FARIAS HERCULANO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2023	23/06/2023	Porto Seguro (BA)	São Luís (MA)	Aéreo	5,0	1.705,10	1.628,53	3.333,63
							23/06/2023	23/06/2023	São Luís (MA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	170,51	1.640,09	1.810,60

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												1.770,00	1.770,00		
Sub-Total												5,5	1.875,61	5.038,62	6.914,23
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.859,68	
000136/23	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/06/2023	08/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.733,96	1.165,60	2.899,56
							08/06/2023	08/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.268,37	1.485,11
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.950,70	2.433,97	4.384,67
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.360,03	
000141/23-1C	JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	04/06/2023	07/06/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.023,06	530,50	1.553,56
							07/06/2023	07/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												651,96	651,96		
Sub-Total												3,5	1.193,57	1.182,46	2.376,03
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.381,30	
000142/23	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/06/2023	07/06/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.163,58	530,50	1.694,08
							07/06/2023	07/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	651,96	845,89
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.357,51	1.182,46	2.539,97
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.545,24	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000143/23	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/06/2023	04/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/06/2023	08/06/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	1.551,44	2.636,80	4.188,24
							08/06/2023	08/06/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	2.636,80	4.382,17	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.357,53
000145/23	VALERIE NICOLLIER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/06/2023	24/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.905,70	1.109,40	3.015,10
							24/06/2023	24/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	710,37	710,37
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,0	1.905,70	1.819,77	3.725,47	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.670,92
000147/23	PAULO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/06/2023	26/06/2023	Goiânia (GO)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	695,53	695,53
							26/06/2023	30/06/2023	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							30/06/2023	30/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2023	30/06/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Goiânia (GO)	Aéreo	0,5	150,45	1.455,50	1.605,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	2.151,03	3.505,08	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		154,15	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.445,93

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000148/23	WENDELL PEREIRA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/06/2023	26/06/2023	Goiânia (GO)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.337,53	1.337,53
							26/06/2023	30/06/2023	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							30/06/2023	30/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2023	30/06/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Goiânia (GO)	Aéreo	0,5	150,45	1.323,80	1.474,25
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	2.661,33	4.015,38	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		158,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.952,38
000149/23	JOANA ANGELICA GUILMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/06/2023	14/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/06/2023	16/06/2023	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	866,98	998,00	1.864,98
							16/06/2023	16/06/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.228,23	1.228,23
							16/06/2023	16/06/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.126,83	1.126,83	
Sub-Total											2,5	1.083,72	3.353,06	4.436,78	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.442,05
000150/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/06/2023	23/06/2023	Ilhéus (BA)	Belém (PA)	Aéreo	4,0	1.551,44	2.330,40	3.881,84
							23/06/2023	23/06/2023	Belém (PA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	2.331,19	2.525,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	4.661,59	6.406,96	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.352,41

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000151/23	ALINE NUNES DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/06/2023	17/06/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							17/06/2023	17/06/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			692,43
000152/23	CELSO FRANCISCO GAYOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/06/2023	23/06/2023	Ilhéus (BA)	Belém (PA)	Aéreo	4,0	1.551,44	3.389,30	4.940,74
							23/06/2023	23/06/2023	Belém (PA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	2.582,39	2.776,32
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.745,37	5.971,69	7.717,06
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.662,51
000153/23	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/06/2023	14/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/06/2023	17/06/2023	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.021,40	2.321,87
							17/06/2023	17/06/2023	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.019,83	1.019,83
							17/06/2023	17/06/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.517,21	2.041,23	3.558,44
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.563,71

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000154/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/06/2023	04/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/06/2023	06/06/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	775,72	2.636,80	3.412,52
							06/06/2023	06/06/2023	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.113,46	1.113,46
							06/06/2023	06/06/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	969,65	3.750,26	4.719,91	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.755,09
000155/23	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	21/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	6,0	2.286,84	865,63	3.152,47
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	694,27	884,84
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.477,41	1.559,90	4.037,31	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.982,76
000157/23	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/06/2023	28/06/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							28/06/2023	28/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		68,54	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			477,81

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000160/23	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	14/06/2023	17/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							17/06/2023	17/06/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		219,28	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.277,70
000161/23	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2023	13/06/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/06/2023	15/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	---	2,0	601,80	0,00	601,80
							15/06/2023	15/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		125,01	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			627,24
000162/23	RENATO PEIXOTO DAGNINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/06/2023	17/06/2023	Campinas (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	1,0	300,90	1.551,32	1.852,22
							17/06/2023	17/06/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Campinas (SP)	Aéreo	0,5	150,45	1.564,80	1.715,25
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	451,35	3.116,12	3.567,47
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.632,56

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000163/23-1C	HAYANA RAMOS LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	15/06/2023	17/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							17/06/2023	17/06/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			787,43
000165/23	ICARO ANDRADE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2023	23/06/2023	Ilhéus (BA)	São Luís (MA)	Aéreo	5,0	1.705,10	3.765,30	5.470,40
							23/06/2023	23/06/2023	São Luís (MA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	170,51	2.743,79	2.914,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.875,61	6.509,09	8.384,70	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			8.330,15
000167/23	ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/06/2023	20/06/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	381,14	0,00	381,14
							20/06/2023	22/06/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	762,28	0,00	762,28
							22/06/2023	22/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.333,99	0,00	1.333,99	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.309,35
000168/23-1C	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	18/06/2023	19/06/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	342,23	0,00	342,23
							19/06/2023	20/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	1,5	513,35	0,00	513,35

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		890,76	
000169/23	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/06/2023	15/06/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	601,80	0,00	601,80
							15/06/2023	15/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		102,81	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		649,44	
000170/23	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.216,60	2.083,58
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	968,67	1.185,41
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	1.083,72	2.185,27	3.268,99	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.304,17	
000171/23	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2023	15/06/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							15/06/2023	15/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		765,85	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000172/23	AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE TUGNY	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.041,43	1.041,43
							25/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	762,28	0,00	762,28
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	526,36	716,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	952,85	1.567,79	2.520,64	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.555,82
000173/23	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/06/2023	22/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	2.167,45	899,50	3.066,95
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	643,57	643,57
							27/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.384,19	1.543,07	3.927,26	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.902,62
000175/23	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.413,70	2.280,68
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	808,37	808,37
							27/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	2.222,07	3.305,79	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.340,97

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000176/23	DANIEL PIOTTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.490,20	2.357,18
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	808,37	1.025,11
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	1.083,72	2.298,57	3.382,29
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.417,47
000177/23	JORGE FARIAS HERCULANO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/06/2023	30/06/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							30/06/2023	30/06/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.028,51
000178/23	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.153,30	2.020,28
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	594,27	594,27
							27/06/2023	29/06/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							29/06/2023	29/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.722,56	1.747,57	3.470,13
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.445,49

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000179/23	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	28/06/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.143,42	754,06	1.897,48
							28/06/2023	28/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,57	623,77	814,34
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.333,99	1.377,83	2.711,82
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.717,09
000180/23-1C	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/06/2023	20/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	7,0	3.034,43	919,50	3.953,93
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	694,27	694,27
							27/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	3.251,17	1.613,77	4.864,94
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		179,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.780,48
Sub-Total Geral												203,5	77.329,59	111.344,75	188.674,34
Total (R\$)													188.158,22		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERIODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000181/23-1C	SILVIA KIMO COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.413,70	2.280,68
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													594,27	594,27	
Sub-Total												2,5	1.083,72	2.007,97	3.091,69
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							3.126,87
000182/23-1C	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.153,30	2.020,28
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	594,27	594,27
							27/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	1.083,72	1.747,57	2.831,29
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							2.866,47

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000183/23-1C	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.153,30	2.020,28
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	594,27	594,27
							27/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	1.747,57	2.831,29	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.866,47
000184/23	FREDERICO MONTEIRO NEVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	25/06/2023	25/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.263,63	2.130,61
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	594,27	594,27
							27/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	1.857,90	2.941,62	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		123,83	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.100,63

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000185/23-1C	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.413,70	2.280,68
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	594,27	594,27
							27/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	2.007,97	3.091,69	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.126,87
000186/23-1C	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.454,50	2.321,48
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	762,27	762,27
							27/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total											2,5	1.083,72	2.216,77	3.300,49	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.335,67
000188/23-1C	MALU SILVA CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28	1.454,50	2.216,78
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	762,27	762,27
							27/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/06/2023	27/06/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	952,85	2.216,77	3.169,62	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		73,06	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.191,56
000189/23	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	2.304,00	3.170,98
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	762,27	762,27
							27/06/2023	29/06/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							29/06/2023	29/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.722,56	3.066,27	4.788,83	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.764,19
000191/23	FABRICIO BERTON ZANCHI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.511,63	1.511,63
							25/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	866,98	0,00	866,98
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.260,27	1.477,01
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	2.771,90	3.855,62	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.890,80

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000193/23-1C	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/06/2023	27/06/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	821,50	1.688,48
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	762,27	762,27
							27/06/2023	27/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	1.583,77	2.667,49	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.702,67
000194/23	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	21/06/2023	25/06/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							25/06/2023	27/06/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	984,36	1.851,34
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	762,27	762,27
							27/06/2023	29/06/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							29/06/2023	29/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											8,5	3.274,00	1.746,63	5.020,63	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		209,37	Restituição (R\$)		75,40	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.981,66
000197/23	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	25/06/2023	26/06/2023	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49	846,96	1.280,45
							26/06/2023	26/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	216,74	818,27	1.035,01
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	650,23	1.665,23	2.315,46	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		2.380,55
000198/23	FILIPE PEREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/06/2023	12/06/2023	Alagoinhas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/06/2023	14/06/2023	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	2,0	601,80	0,00	601,80
							14/06/2023	14/06/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		847,25
000200/23	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.511,63	1.511,63
							25/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	866,98	0,00	866,98
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	216,74	762,27	979,01
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	1.083,72	2.273,90	3.357,62
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		3.392,80
000201/23	EMERSON BELEM MOUTINHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/06/2023	29/06/2023	Ilhéus (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							29/06/2023	29/06/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		240,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		812,87

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000202/23	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/06/2023	25/06/2023	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.511,63	1.511,63
							25/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	762,28	0,00	762,28
							27/06/2023	27/06/2023	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	762,27	952,84
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	952,85	2.273,90	3.226,75	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.261,93
Sub-Total Geral											203,5	77.329,59	111.344,75	188.674,34	
Total (R\$)													188.158,22		